

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

Estudo Técnico Preliminar 28/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 25/2026

2. Descrição da necessidade

A presente contratação destina-se ao fornecimento de coffe break para atendimento dos intervalos de eventos institucionais da Câmara Municipal, especialmente os realizado pela escola do legislativo e pela escola do legislativo mirim, conforme cronograma da demanda .

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Patrimônio e Almoarifado	Alex

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1)O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de Validade
1	7 dias

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h as 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	conforme cronograma

5. Levantamento de Mercado

Considerando que a contratação para fornecimento de salgados de padaria preparados na hora, destinados ao consumo imediato, é prática comum na Administração Pública, e que o objeto não apresenta elevada complexidade técnica, entende-se não ser necessária a realização de audiência pública para definição da solução mais adequada, preservando-se, assim, a relação custo-benefício.

Diante das necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que o atendimento da demanda requer a contratação de empresa especializada no ramo de panificação e produção de salgados, com capacidade de fornecimento programado e garantia de produtos frescos, preparados no momento da entrega ou com intervalo mínimo que assegure qualidade, temperatura e condições adequadas de consumo.

Para embasar a definição da solução, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, por meio da consulta a editais e instrumentos congêneres, com o objetivo de identificar possíveis metodologias, práticas operacionais ou inovações aplicáveis ao fornecimento de alimentos prontos. Não foram observadas variações relevantes quanto à execução do objeto, especialmente no que se refere às responsabilidades da empresa contratada, mantendo-se o padrão de fornecimento contínuo ou sob demanda programada.

As diferenças identificadas concentram-se, predominantemente, nas modalidades de contratação adotadas, as quais variam conforme a legislação aplicável e as características específicas de cada processo.

No cenário atual, a contratação deste tipo de objeto configura-se como demanda recorrente na Administração Pública, em suas diversas esferas, especialmente para atendimento de eventos institucionais, reuniões e atividades administrativas.

No âmbito da região de São Jerônimo/RS, verifica-se a existência de número suficiente de estabelecimentos comerciais, padarias e empresas do ramo alimentício aptos a atender às exigências de fornecimento, incluindo produção própria, logística de entrega e cumprimento de padrões sanitários.

Dessa forma, constata-se a ampla disponibilidade de fornecedores qualificados, capazes de atender aos requisitos estabelecidos neste documento, assegurando competitividade, viabilidade da contratação e atendimento eficiente da demanda.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de coffee break para atendimento dos intervalos dos eventos da escola do legislativo e da escola do legislativo mirim .

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	AGOSTO 2026- 400 SALGADOS DE FESTA COMPOSTO POR 100 UN DE RISOLES DE FRANGO , 100 UN DE PASTEL FRITO DE CARNE, 100 UN DE BOLINHAS DE QUEIJO E 100 UNIDADES DE CROQUETE DE CARNE. SETEMBRO 2026- 400 SALGADOS DE FESTA COMPOSTO POR 100 UN DE RISOLES DE FRANGO , 100 UN DE PASTEL FRITO DE CARNE, 100 UN DE BOLINHAS DE QUEIJO E 100 UNIDADES DE CROQUETE DE CARNE. OUTUBRO 2026- 400 SALGADOS DE FESTA COMPOSTO POR 100 UN DE RISOLES DE	unidade	2000	625877

<p>FRANGO , 100 UN DE PASTEL FRITO DE CARNE, 100 UN DE BOLINHAS DE QUEIJO E 100 UNIDADES DE CROQUETE DE CARNE.</p> <p>NOVEMBRO 2026- 400 SALGADOS DE FESTA COMPOSTO POR 100 UN DE RISOLES DE FRANGO , 100 UN DE PASTEL FRITO DE CARNE, 100 UN DE BOLINHAS DE QUEIJO E 100 UNIDADES DE CROQUETE DE CARNE.</p> <p>DEZEMBRO 2026- 400 SALGADOS DE FESTA COMPOSTO POR 100 UN DE RISOLES DE FRANGO , 100 UN DE PASTEL FRITO DE CARNE, 100 UN DE BOLINHAS DE QUEIJO E 100 UNIDADES DE CROQUETE DE CARNE.</p>		<p>unidades</p>	<p>CATMAT APROXIMADO</p>
--	--	-----------------	--------------------------

Justifica-se a utilização de código CATMAT/CATSER aproximado em razão da inexistência, no catálogo padronizado do sistema, de item/serviço com correspondência exata ao objeto pretendido. Foi selecionado o código mais compatível entre os disponíveis, exclusivamente para viabilizar o cadastramento e processamento da contratação, sem prejuízo da identificação precisa do objeto, que se encontra devidamente descrito nas peças técnicas do processo. A descrição detalhada, especificações, quantitativos e finalidade da contratação prevalecem sobre a referência cadastral, assegurando a adequada compreensão do objeto, a regularidade da pesquisa de preços e a transparência do procedimento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Para não influenciar nos valores do mercado]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Embora a contratação corresponda a um único item, a execução ocorrerá de forma parcelada/programada, conforme cronograma dos eventos, a fim de evitar estocagem desnecessária e assegurar fornecimento adequado à demanda .

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Foi elaborado Plano de Contratação Anual no exercício de 2026. Contratação: 67/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação busca assegurar adequado acolhimento aos participantes dos eventos institucionais, com melhoria das condições de permanência, organização e apoio logístico das atividades promovidas pela Câmara.

13. Providências a serem Adotadas

Em relação ao objeto da contratação proposta informo que não existe necessidade de adequação, de qualquer natureza, a ser realizada no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Na presente contratação pela quantidade baixa, não há previsão de impactos ambientais para o setor requisitante.

15. JUSTIFICATIVA A NÃO ELABORAÇÃO DO MAPA

JUSTIFICATIVA PARA A NÃO ELABORAÇÃO DO MAPA DE GESTÃO DE RISCOS

Considerando a contratação pretendida por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista as características do objeto, justifica-se a não elaboração do Mapa de Gestão de Riscos, pelos seguintes fundamentos:

Trata-se de contratação de baixo valor, com objeto simples, padronizado e de baixa complexidade, não envolvendo elevado grau de incerteza quanto à execução, tampouco riscos relevantes capazes de comprometer o interesse público.

A Lei nº 14.133/2021 não impõe a obrigatoriedade absoluta da elaboração do Mapa de Gestão de Riscos para todas as contratações, devendo sua adoção observar os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e eficiência, conforme art. 5º, bem como a compatibilidade com o vulto, a complexidade e a relevância da contratação, nos termos do art. 18.

Ressalta-se que os riscos inerentes à contratação foram avaliados no planejamento simplificado da dispensa e encontram-se adequadamente mitigados por meio da definição clara do objeto, das condições de execução, da fiscalização contratual e das cláusulas de sanção previstas no instrumento contratual ou equivalente.

Dessa forma, entende-se que a elaboração de Mapa de Gestão de Riscos específico não se mostra necessária nem proporcional, não agregando ganhos relevantes à segurança da contratação, motivo pelo qual resta tecnicamente justificada sua não elaboração no presente processo.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se viável e necessárias para atender os eventos institucionais previstos no cronograma da escola do legislativo e da escola do legislativo mirim, garantindo apoio logístico e acolhimento aos participantes .

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

AMANDA RAPHAELLI DA ROCHA

comissão planejamento.



Assinou eletronicamente em 06/05/2026 às 14:38:51.